ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
1	RS	CBH Rio Gravataí	4

СОМ	OMPONENTE I: Funcionamento				etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador		Descrição da Meta		2018 2019 2020		2021	2022	
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	Х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	х	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

COM	DONENTE II: Capacitação		PACTU	AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVI	COMPONENTE II: Capacitação			çadas ou	mantida	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x		obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
11.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х		obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

СОМЕ	OMPONENTE III: Comunicação			•	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	dor	Descrição da Meta 2018 2019 2020 2021 2022						
111.1		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	х	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3	1	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	x	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сомі	PONENTE IV: Cadastro Na	acional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO		-	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndor	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	os .		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	х	x	х	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	х	x	х	х	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.				x	x	obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	х	x	não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.			x	x	x	não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COM	PONENTE VI: Acompanha	amento e Avaliação	PACTU	AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVII	COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação				mantidas	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA , como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	х	х	X	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
2	RS	CBH Rio dos Sinos	4

сом	PONENTE I: Funcionamer	nto		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	х	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	x	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	x	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	х	х	Х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			-	etas a ser mantida:			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x		obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	. x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
11.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	Х	х	х	х		obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE III: Comunicação			•	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	x	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3	1	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	х	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			-	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição	
Indic	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	x	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	x	x	x	x	х	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da						não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	х	x	x	x	x	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

сомі	OMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndicador Descrição da Meta			2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	х	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
3	RS	CBH do Rio Caí	3

сом	PONENTE I: Funcionamer		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição	
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
1.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	х	х	х	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	Х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	х	x	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022			2021	2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE III: Comunicação			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	, ,
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	Х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	os .		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	x	x	х	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	х	x	х	x	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	х	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.			х	х	x	não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.			x	x	x	não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COM	COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			AÇÃO: M	etas a ser	em VERII	FICADAS	
COIVII	OWI OWENTE VI. Acompaniamento e Avanação			çadas ou	mantida	s) em cad	la Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	x	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
4	RS	CBH Taquarí-Antas	4

сом	COMPONENTE I: Funcionamento				etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022				
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	х	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	x	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	x	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	х	х	Х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			-	etas a ser mantida:			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022				2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x		obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	. x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х		obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

COMPONENTE III: Comunicação			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição	
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	х	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3	1	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	x	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndor	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	s		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade e Criterios de Alerição
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	х	х	x	х	х	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		x	x	x	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	х	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

сомі	COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
5	RS	CBH Alto Jacuí	4

сом	OMPONENTE I: Funcionamento				etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indic	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
1.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	x	Х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	х	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	x	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE III: Comunicação			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	, ,
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	х	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3	1	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	x	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	s		-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	x	х	x	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes			х	x	х	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	х	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.			x	x	х	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					x	obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.			х	x	х	não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COM	PONENTE VI: Acompanha	emento e Avaliação	PACTU	AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			(alcan	çadas ou	mantidas	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	Х	х	Х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	x	х	X	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
6	RS	CBH dos Rios Vacacaí e Vacacaí - Mirim	3

			PACTU	AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COM	PONENTE I: Funcioname	110		çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta		2018 2019 2020 202		2021	2022	
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	x	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	x	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

COM	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVI	PONENTE II. Capacitação		(alcan	çadas ou	mantida	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE III: Comunicação			•	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	x	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	Х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•	etas a ser mantidas			Condiçãos do Evisibilidado o Critários do Aforição
Indica	Indicador Descrição da Meta			2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	os		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 20				2022	Condições de Exigibilidade é enterios de Alerição
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	x	x	х	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		х	x	x	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

сомі	COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			AÇÃO: Mo çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitaçoes do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	х	x	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
7	RS	CBH do Baixo Jacuí	4

			PACTU	AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COM	PONENTE I: Funcioname		çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição	
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	x	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	x	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

COM	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
COIVI				çadas ou	mantidas	s) em cad	a Ciclo	
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

COMPONENTE III: Comunicação				-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	, ,
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	Х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	os .		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	x	x	х	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	х	x	х	x	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	х	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.			х	х	x	não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.			x	x	x	não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação				AÇÃO: Mo				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	x	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
8	RS	CBH Lago Guaíba	4

СОМ	OMPONENTE I: Funcionamento				etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta		2018 2019 2020			2022	
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	Х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	х	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			-	etas a ser mantida:			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022				2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x		obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	. x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х		obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE III: Comunicação			•	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	x	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	х	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3	1	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	x	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	s		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	x	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		x	х	х	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	х	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.			х	х	x	não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da implementação da gestão, articulação com outros comitês em bacias compartilhadas, educação ambiental com ênfase em recursos hídricos, alocação negociada, implementação de comissões de açudes, pactuação de condições de entrega em exutórios, prioridades de outorga, áreas sujeitas a	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da implementação da gestão, articulação com outros comitês em bacias compartilhadas, educação ambiental com ênfase em recursos hídricos,	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

сом	PONENTE VI: Acompanha	amento e Avaliação		_		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indic	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	condições de Exigistitude e entenos de Alengas
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	х	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementaçao do Programa em cada comitê, mediante a constituiçao de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	x	x	х	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	х	x	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
9	RS	CBH do Pardo	4

сом	PONENTE I: Funcionamer	nto		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022		2022		
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	х	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	x	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	x	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	х	х	Х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

СОМ	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Mo çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indic	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022				
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
11.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE III: Comunicação			•	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	x	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	Х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

СОМ	PONENTE V: Instrumento	os .		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	condições de Exigismadae e enterios de Alenção
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	х	х	х	х	х	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequente (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		x	x	x	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.				x	x	obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória / pode ser adotada em susbstituição à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Educação Ambiental	X	х	х	х	х	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da						não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

СОМІ	PONENTE VI: Acompanha	amento e Avaliação		-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndicador Descrição da Meta			2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitaçoes do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	х	х	х	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	х	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	х	х	х	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
10	RS	CBH Rio Tramandaí	4

сом	PONENTE I: Funcionamer	nto		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022		2022		
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	х	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	x	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	x	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	х	х	Х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			-	etas a ser mantida:			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022				2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x		obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	. x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х		obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE III: Comunicação			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	,
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	Х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndor	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

СОМ	PONENTE V: Instrumento	os.		AÇÃO: Me				
				çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	x	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		x	х	х	х	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	х	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.				x	х	obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COM	PONENTE VI: Acompanha	amento e Avaliação	PACTU	AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVII	ONLINIE VI. Acompaniia	illiento e Avaliação	(alcan	çadas ou	mantidas	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	х	х	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	х	х	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
11	RS	CBH Litoral Médio	3

СОМ	OMPONENTE I: Funcionamento					em VERIF s) em cada		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	х	x	x	x	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	x	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	х	X	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

СОМ	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Mo çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indic	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022			2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
II.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

COMPONENTE III: Comunicação				•	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022		
111.1		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	Х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•	etas a ser mantidas			Condiçãos do Fuinibilidado o Cuitánico do Afonicão
Indica	Indicador Descrição da Meta			2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	os		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade é enterios de Alerição
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	х	х	х	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		х	x	x	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COM	COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVII	CONTROLLET VI. Acompaniamento e Avanação				mantidas	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	dor	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA , como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	х	х	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
12	RS	CBH Rio Camaquã	4

сом	COMPONENTE I: Funcionamento				etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indic	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
1.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	Х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	Х	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	х	х	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	x	х	х	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	x	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	х	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			-	etas a ser mantida:			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022				2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x		obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	. x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х		obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

COMPONENTE III: Comunicação			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição	
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	х	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	x		obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022				
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

СОМ	COMPONENTE V: Instrumentos				etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	x	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	х	x	x	х	х	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	х	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.				x	х	não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.				x	x	não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COM	ONENTE VI: Acomponho	amento e Avaliação	PACTU	AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVII	COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			çadas ou	mantidas	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndor	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	х	х	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	х	х	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
13	RS	CBH da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo	3

сом	COMPONENTE I: Funcionamento				etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indic	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
1.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	Х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	Х	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	х	х	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	x	х	х	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			-	etas a ser mantida:			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022				2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x		obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	. x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х		obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE III: Comunicação			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição		
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022			
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)		

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	х	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3	1	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	x	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022				
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	s				em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	x	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		x	х	х	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					x	obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Incremetar a integração com a fração Uruguaia da Bacia. Participação de eventos de integração -comprovado pelo relatório de atividades - 18	x	х	X	X	x	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da						não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

сомі	COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			_	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022		2022		
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitaçoes do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	Х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
14	RS	CBH Rio Mampituba	3

сом	PONENTE I: Funcionamer	nto		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
1.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	х	х	x	х	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	х	x	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022				2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
11.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE III: Comunicação			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	, ,
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	Х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•	etas a ser mantidas			Candia a da Fuinibilidada a Cuitánia a da Afania a
Indica	Indicador Descrição da Meta			2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	х	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	os		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade é enterios de Alerição
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	x	x	х	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		х	x	x	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória / pode ser adotada em susbstituição à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Educação Ambiental - Plano de educação Ambiental (Olhos para o Futuro) - Escola, Setor Hoteleiro, Construção Civil, e Associações de Bairro - comprovação pelo 18	x	x	х	x	х	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Articulação com os Comitês Fronteiriços - Realização de Reuniões e Deliberações conjuntas -comprovação pelo I8	х	х	x	х	х	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COM	PONENTE VI: Acompanha	amento o Avaliação	PACTU	AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVII	PONEINTE VI. ACOMPANII	amento e Avanação	(alcan	çadas ou	mantidas	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022	2022			
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA , como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	х	х	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	х	х	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
15	RS	CBH Apuê Inhandava	3

сом	PONENTE I: Funcionamer	nto		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	х	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	x	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	x	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			-	etas a ser mantida:			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022			2021	2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x		obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	. x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х		obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE III: Comunicação			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	, ,
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	Х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•	etas a ser mantidas			Candia a da Fuinibilidada a Cuitánia a da Afania a
Indica	Indicador Descrição da Meta			2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	х	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

СОМ	PONENTE V: Instrumento	s		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021				2022	condições de Exigibilidade e enterios de Arenção
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	х	х	x	x	х	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	х	x	x	x	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	х	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação				AÇÃO: Mo çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndicador Descrição da Meta			2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	x	x	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	х	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
16	RS	CBH do Rio Passo Fundo	4

			PACTU	AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COM	OMPONENTE I: Funcionamento				mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	x	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 20			2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
11.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

COMPONENTE III: Comunicação			•	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição	
ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022		
111.1		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	х	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3	1	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	x	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	s		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade e Criterios de Alerição
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	х	х	x	x	х	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		x	x	x	х	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	х	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória / pode ser adotada em susbstituição à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Educação Ambiental - Projeto Água em Foco - atividade de educação ambiental em escolas publicas-parceria com secretarias municipais de educação - comprovação pela 18	х	х	x	х	х	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Mobilização Social - Projeto Rio Passo Fundo - coleta de dados e informações da Bacia e exposição intinerante e em museus da região- comprovação pelo 18		х	x	х	х	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COM	COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVII					mantidas	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA , como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	х	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
17	RS	CBH dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	4

сом	PONENTE I: Funcioname	nto				em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022		2022		
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	Х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	x	Х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	x	х	X	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	x	x	Х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

COM	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVII				çadas ou	mantidas	) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022				
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE III: Comunicação			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição		
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022			
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)		

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	х	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3	1	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	x	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndor	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	s		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta		2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade e Criterios de Alerição
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	х	х	х	x	х	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		x	x	x	х	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	х	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Educação Ambiental - programa de educação ambiental em parceria com as Secretarias de Educação Municipais, comprovação pelo 18	х	х	x	х	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da					não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

сомі	COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição		
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022			
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitaçoes do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	х	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos		
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos		
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")		
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos		
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos		

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
18	RS	CBH do Rio Piratinim	3

сомі	PONENTE I: Funcioname	nto		-	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	x	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022				2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
11.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE III: Comunicação			•	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	x	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	Х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•	etas a ser mantidas			Candia a da Fuinibilidada a Cuitánia a da Afania a
Indica	Indicador Descrição da Meta			2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

СОМ	PONENTE V: Instrumento	s		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	х	х	x	x	х	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	х	x	x	x	х	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	х	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

СОМІ	PONENTE VI: Acompanha	amento e Avaliação		AÇÃO: Mo				Condiçãos do Evisibilidado o Critários do Aforição
Indica	Indicador Descrição da Meta			2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	х	х	х	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	x	x	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
19	RS	CBH Rio Ibicuí	4

СОМ	OMPONENTE I: Funcionamento				etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	Х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	х	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

сом	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022			2021	2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
11.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

COMPONENTE III: Comunicação			•	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição	
Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022		
111.1		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	х	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3	1	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	x	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

СОМ	PONENTE V: Instrumento	s		AÇÃO: Me				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	(alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo 2018 2019 2020 2021 2022					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	х	x	x	x	х	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	х	х	х	х	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		х	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

сомі	PONENTE VI: Acompanha	amento e Avaliação		AÇÃO: Me				
					mantidas	) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022		2022			
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA , como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	х	х	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
20	RS	CBH Rio Quaraí	4

СОМІ	COMPONENTE I: Funcionamento				etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020			2021	2022	
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	Х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	х	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

COMPONENTE II: Capacitação		PACTU	AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS		
COIVI	LOWIPONEINTE II. Capacitação			çadas ou	mantida	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

COMPONENTE III: Comunicação			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição	
Indica	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	, ,
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	х	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3	1	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	x	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndor	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022				2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	S		•		em VERIF		
India	ndicador Descrição da Meta			çadas ou 2019	mantida:	s) em cad 2021	a Ciclo 2022	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	2018 X	X	X	X	X	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	х	x	х	х	х	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	х	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Educação Ambiental - Programa de palestras nas escolas públicas junto com as secretarias dos 4 municípios da Bacia - comprovação pela meta 18	х	x	x	x	x	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da						não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COMI	PONENTE VI: Acompanha	amento e Avaliação		•		em VERIF		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			çadas ou	mantidas	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 20		2021	2022		
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA , como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	Х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	x	х	X	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	х	х	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
21	RS	CBH Rio Santa Maria	4

СОМ	OMPONENTE I: Funcionamento				etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta		2018 2019 2020		2021	2022	
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	Х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	х	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	х	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

COM	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVI	PONENTE II. Capacitação		(alcan	çadas ou	mantida	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE III: Comunicação			-	etas a ser			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
			(alcan	çadas ou	mantidas	s) em cad	a Ciclo	
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
	1	Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	х	x	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	Х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	os .		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	x	x	х	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	х	x	х	x	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	х	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.			х	х	x	não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.			x	x	x	não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COM	ONENTE VI: Acompanha	emento e Avaliação	PACTU	AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVII	COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			çadas ou	mantidas	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndor	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA , como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	Х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	х	X	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
22	RS	CBH Rio Negro	3

сом	PONENTE I: Funcioname	nto				em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indic	ador	Descrição da Meta		2018 2019		2021	2022	
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	Х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	Х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	x	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	X	х	х	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

COM	MPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVII	r ONLINTE II. Capacitação		(alcan	çadas ou	mantidas	) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
11.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial ( indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE III: Comunicação			•	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	x	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	Х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•	etas a ser mantidas			Candiañas da Fuisibilidada a Cuitávias da Afaviaña
Indica	Indicador Descrição da Meta			2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	os		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	echalyoes de Exiginmadae e enterios de Alengas
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	х	x	х	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		х	x	x	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COM	PONENTE VI: Acompanha	mento e Avaliação	PACTU	AÇÃO: Me	etas a ser	em VERIF	ICADAS	
COIVII	ONEINTE VI. Acompanie		(alcan	çadas ou	mantidas	s) em cad	a Ciclo	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	х	х	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	х	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
23	RS	CBH Rio Ijuí	3

СОМ	OMPONENTE I: Funcionamento					em VERIF s) em cada		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	x	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	х	X	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

СОМ	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Mo çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indic	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022			2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
II.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

COMPONENTE III: Comunicação			•	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição	
Indicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022		
111.1		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3		Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	х	x	Х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сомі	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•	etas a ser mantidas			Candia a da Fuinibilidada a Cuitánia a da Afania a
Indica	Indicador Descrição da Meta			2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	х	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

СОМ	PONENTE V: Instrumento	s		AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	Condições de Exigibilidade e Critérios de Alerição
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	х	х	x	x	х	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	х	x	x	x	х	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	x	x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	х	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

сомі	COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
24	RS	CBH Rio da Várzea	3

сом	COMPONENTE I: Funcionamento			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indic	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	x	x	x	x	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	x	х	х	x	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	x	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

СОМ	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Mo çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indic	ador	Descrição da Meta	2018 2019 2020 2021 2022				2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
II.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

CC	COMPONENTE III: Comunicação			AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição	
Inc	ndicador Descrição da Meta		2018	2019	2020	2021	2022	,	
II	Sitio Eletronico ou página pública em rede social	Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	х	х	х	х	. x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)	

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	х	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3	1	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	x	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			-		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	х	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	s				em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	x	x	x	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		x	х	х	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					x	obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

сомі	COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			_		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitaçoes do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA , como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	Х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
25	RS	CBH dos Rios Butuí e Icamaquã	3

СОМ	COMPONENTE I: Funcionamento			AÇÃO: Me çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 20		2022		
l.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	x	х	x	x	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
1.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	х	х	х	х	х	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	х	х	x	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram- se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
1.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	x	х	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	x	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
1.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos

СОМ	COMPONENTE II: Capacitação			AÇÃO: Mo çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indic	ador	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022			2022	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nivel de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
II.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condição inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		х	х	х	х	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

	COMPONENTE III: Comunicação			•	etas a ser mantidas			Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição	
Indicador De:		dor	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
	111.1		Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	x	x	x	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
III.3	1 '	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	X	х	х	x	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

сом	COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			•		em VERIF s) em cad		Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ndor	Descrição da Meta	2018	2018 2019 2020 2021 2022				
IV.1		Manutenção de base de dados e informaçoes atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informaçoes, conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutençao da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos intrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

сом	PONENTE V: Instrumento	os		AÇÃO: Me				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	х	x	х	x	x	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes		x	x	x	x	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.		x	x	x	x	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	não obrigatória / pode ser adotada em susbstituiçao à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da	não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação				AÇÃO: Mo çadas ou				Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indica	ador	Descrição da Meta	2018	2019	2020	2021	2022	
VI.1	Açoes conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	x	x	x	x	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	х	х	х	х	х	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condiçao inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	x	x	x	x	x	obrigatória / aferida em todos os ciclos